



EDITAL

CORTE E REMOÇÃO DE ARVOREDO PENDENTE PARA A VIA PÚBLICA

Fernando José Pires Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pera, torna público que:

De acordo com o disposto no artigo 71.º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, e demais legislação aplicável, os proprietários, usufrutuários ou rendeiros dos prédios confinantes com as vias municipais são obrigados a cortar e a remover as árvores e arbustos que penderem sobre as vias nacionais e municipais com prejuízo do trânsito público.

No caso de incumprimento, serão realizadas as operações de abate e remoção das mesmas pelas entidades gestoras das vias, nos termos legais.

Impõe-se, também, referir que, na situação resultante do incêndio ora ocorrido, a existência de árvores em contravenção com o disposto na legislação supracitada em propriedades confinantes com as vias nacionais e municipais, nomeadamente, árvores queimadas, representa um fator de risco acrescido para a circulação rodoviária, que exige resolução imediata.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais de estilo, bem como no sítio da Internet – www.cm-castanheiradepera.pt

Castanheira de Pera, 25 de junho de 2017
O Presidente da Câmara Municipal

(*Fernando José Pires Lopes*)